



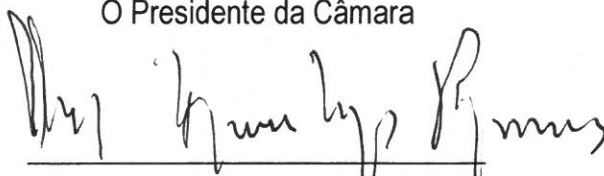
MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO A 31/12/2015

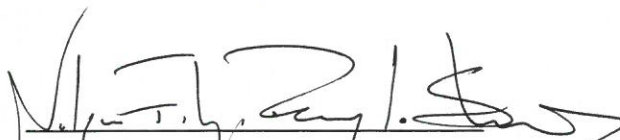
Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se a não existência de pagamentos em atraso registados na base de dados deste Município à data de 31/12/2015.

Município de Vila do Porto, 28 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara


Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Dirigente


Nelson Filipe Pereira da Silveira